

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 172, do Executivo Municipal

Relator: Renato Reimann

### 1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal de Toledo, em 06 de outubro de 2015 apresentou o Projeto de Lei nº 172 de 2015, que conforme ementa, **“Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em sedes de associações comunitárias, no interior do Município”**, devendo, portanto, o mesmo ser submetido a todas as fases e trâmites legais e necessários a fim de possibilitar sua votação e, em sendo o caso, ser convertido em norma municipal, para então produzir os respectivos efeitos.

Na data de 20 de outubro de 2015 o este projeto lei foi apreciado pela Comissão de Legislação e Redação sendo foi apresenta e aprovada a emenda modificativa nos seguintes termos:

**Os Vereadores que esta subscrevem, nos termos artigo 146, II do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 172, de 2015, de autoria do Poder Executivo.**

**Passa o Projeto de Lei nº 172 de 2015 a vigorar com as seguintes alterações:**

....

**Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar os seguintes investimentos:**

**I – instalação de forro de PVC, compreendendo material e mão-de-obra, na sede da Associação de Moradores e Amigos de Três Bocas, no valor total de até R\$ 28.675,50 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), no lote rural nº 43B do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 19.751 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;**

**II – execução de piso na sede da Associação de Moradores e Amigos de Linha Gramado, no valor de até R\$ 32.189,47 (trinta e dois mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em Parte do lote rural nº 92.A do 1º Perímetro do Imóvel Lopeí, Matrícula nº 46.529 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;**

**III - doação de materiais de construção diversos para fechamento da sede (centro comunitário) da Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, na Chácara nº 02 da Subdivisão do lote rural nº 23.B da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

nº 51.793 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de até R\$ 23.141,08 (vinte e três mil cento e quarenta e um reais e oito centavos).

Art. 3º - Deverá constar nos documentos do processo legislativo anuência expressa dos proprietários dos imóveis, ora descritos no artigo antecedente, podendo ser traduzida por meio de ata de associação mantenedora do imóvel ou outro instrumento particular, como o termo de cessão de uso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o breve relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o projeto está adequado com a dotação orçamentária e com disposto no Parecer apresentado por este Vereador na Comissão Legislação e Redação deste mesmo projeto de lei, voto pela tramitação do projeto, na forma da **Emenda Modificativa - CLR** (em anexo).

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2015

  
RENATO REIMANN  
RELATOR


## 3. PARECER DA COMISSÃO


Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 172, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 2015.

  
NEUDI MOSCONI  
Vice Presidente

  
LUIS FRITZEN  
Membro

  
SUELI GUERRA  
Secretária

  
ADRIANO REMONTI  
Membro